



CÂMARA MUNICIPAL DE
EUSÉBIO
O PODER LEGISLATIVO SEMPRE FORTE.

INDICAÇÃO Nº 42/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 11 / 05 / 2026

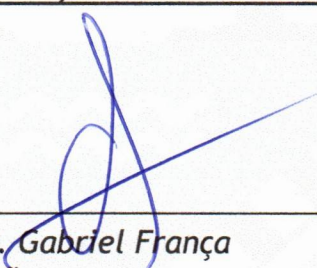
Institui a premiação “Melhores do Esporte” no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que institui a premiação “Melhores do Esporte” no âmbito do Município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a. que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, 7 DE MAIO DE 2026.



Ver. Gabriel França
UNIÃO BRASIL - UB



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 42/2026 - VER. GABRIEL FRANÇA)

Institui a premiação “Melhores do Esporte” no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Eusébio, a premiação anual denominada “Melhores do Esporte”, destinada a reconhecer e valorizar atletas, equipes e profissionais que se destacam no cenário esportivo municipal.

Art. 2º. A premiação tem como objetivos:

- I - incentivar a prática esportiva no município;
- II - reconhecer o desempenho e a dedicação de atletas e profissionais do esporte;
- III - promover o desenvolvimento do esporte local;
- IV - fortalecer a integração entre comunidades esportivas.

Art. 3º. Serão contempladas, no mínimo, as seguintes categorias:

- I - Melhor Atleta;
- II - Melhor Treinador;
- III - Melhor Equipe;
- IV - Atleta Revelação;
- V - Destaque Esportivo do Ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá instituir outras categorias conforme a necessidade e diversidade das modalidades esportivas do município.

Art. 4º. A escolha dos premiados poderá ser realizada por meio de:

- I - comissão avaliadora composta por representantes do esporte local;
- II - votação popular;
- III - critérios técnicos definidos em regulamento.

Art. 5º. A premiação será realizada anualmente, em evento oficial promovido pelo Município, podendo ocorrer em formato de cerimônia festiva, com o objetivo de valorizar os homenageados e incentivar a participação da população.

Art. 6º. O evento de premiação “Melhores do Esporte” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Eusébio.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento e concessão das premiações.



Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar o esporte no Município de Eusébio, por meio da criação de uma premiação oficial dedicada aos destaques esportivos locais.

O esporte desempenha papel fundamental na promoção da saúde, inclusão social e formação cidadã, sendo essencial que o poder público incentive e reconheça aqueles que se dedicam e contribuem para o seu desenvolvimento.

A criação da premiação “Melhores do Esporte”, além de estimular atletas, equipes e treinadores, fortalece o calendário esportivo municipal e promove maior visibilidade às iniciativas locais, incentivando a participação da juventude e da comunidade em geral.

A realização de um evento festivo anual agrega ainda mais valor à iniciativa, promovendo integração social e reconhecimento público aos homenageados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

EUSÉBIO - CEARÁ, 7 DE MAIO DE 2026.

Ver. Gabriel França
UNIÃO BRASIL - UB